

2018年\$ 7,966,332.00

2020年\$ 663,861.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.00、次項目1.013.254.01的撥款支付。

三、二零一八年及二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年五月二十三日

行政長官 崔世安

Ano 2018..... \$ 7 966 332,00

Ano 2020 \$ 663 861,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.00, subacção 1.013.254.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Maio de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 155/2017 號行政長官批示

鑑於判給澳門屠宰場有限公司提供「屠體運輸車管理服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門屠宰場有限公司訂立提供「屠體運輸車管理服務」的合同，金額為\$5,045,200.00（澳門幣伍佰零肆萬伍仟貳佰元整），並分段支付如下：

2017年.....\$ 1,936,720.00

2018年\$ 3,108,480.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度民政總署本身預算內經濟分類「02.03.05.03.02其他」帳目的撥款支付。

三、二零一八的負擔將由登錄於該年度民政總署本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計

Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2017

Tendo sido adjudicada ao Matadouro de Macau, S.A.R.L. a prestação de «Serviços de Gestão de Veículos para Transporte de Carcaças de Animais», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Matadouro de Macau, S.A.R.L., para a prestação de «Serviços de Gestão de Veículos para Transporte de Carcaças de Animais», pelo montante de \$ 5 045 200,00 (cinco milhões, quarenta e cinco mil e duzentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017\$ 1 936 720,00

Ano 2018\$ 3 108 480,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.05.03.02 Outros», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,

得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年五月二十三日

行政長官 崔世安

第 156/2017 號行政長官批示

就與上海建工集團（澳門）有限公司/友生建築工程有限公司合作經營訂立執行「蘇亞利斯博士大馬路行人天橋建造工程」的合同，已獲第412/2015號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$23,308,068.00（澳門幣貳仟叁佰叁拾萬捌仟零陸拾捌元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第412/2015號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2015年	\$ 4,661,613.60
2016年	\$ 10,529,939.20
2017年.....	\$ 8,116,515.20

二、二零一五年及二零一六年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.244.05的撥款支付。

二零一七年五月二十三日

行政長官 崔世安

第 157/2017 號行政長官批示

鑑於判給澳門自來水股份有限公司執行「鄰近廢舊車輛預處理場地道路工程——安裝消防栓及管道」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Maio de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 412/2015, foi autorizada a celebração do contrato com o 上海建工集團（澳門）有限公司/友生建築工程有限公司合作經營, para a execução de «Empreitada de construção de passagem superior para peões na Av. Doutor Mário Soares»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 23 308 068,00 (vinte e três milhões, trezentas e oito mil e sessenta e oito patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 412/2015 é alterado da seguinte forma:

Ano 2015	\$ 4 661 613,60
Ano 2016	\$ 10 529 939,20
Ano 2017	\$ 8 116 515,20

2. Os encargos referentes a 2015 e 2016 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.244.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

23 de Maio de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2017

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. a execução de «Obra de Pavimentação Perto da Zona de Pré-Processamento do Ferro-Velho — Instalação de Bocas e Tubagens de Incêndio», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.